

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVII - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 03 DE ABRIL DE 1.998 - Nº 22.369

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.994, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Institui a data de 29 de agosto como o Dia Estadual da Mulher Rural.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em Mato Grosso, como "Dia da Mulher Rural", o dia 29 de agosto

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 03 de abril de 1998, 177ª da Independência e 110ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
HELIO ADELINO VIEIRA
HILÁRIO MOZER NETO
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
ALDO PASCOLI ROMANI
VITOR CANDIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
JULIO STRUBING MULLER NETO
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
ANTÔNIO HANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELISMAR BEZERRA ARRUDA

Decolov

*DECRETO Nº 2.140 DE 12 DE MARÇO DE 1998

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.849.207,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e sete reais), em favor do DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Inciso I do artigo 6º da Lei nº 6.974, de 19 de dezembro de 1997

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto em favor do DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.849.207,00 (Seis milhões oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e sete reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
18 301				
16 88 539 1 151 0023	Restauração de Rodovias em terra, sob supervisão da Sede do DVOP	459051	100	3 468 914
16 88 537 1 149 0002	BR-070/163/364, Entrº MT - 040 Distrito Industrial	459051	100	1 460 293
16 88 539 1 153 0001	Apoio Rodoviário aos Municípios	459051	100	1 920 000
TOTAL				6 849 207

Art. 2º Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta de Anulação de Dotação consignada no orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 6.849.207,00 (Seis milhões oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e sete reais) através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	FT	VALOR
39 901				
99 99 999 9 999 0001	Reserva de Contingência	900000	100	6 849 207
TOTAL				6 849 207

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 12 de Março de 1998 177 da Independência e 110 da

Republica

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOÃO JOSÉ DE AMORIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
em Exercício

* REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

*DECRETO Nº 2.178 DE 31 DE MARÇO DE 1998

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), em favor do DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual e da Autorização contida no Inciso I do Artigo 6º da Lei nº 6.974 de 19 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto em favor do DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, o crédito suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo

R\$ 1,00

CODIGO		NAT DE DESP	FT	VALOR
18 301				
16 07 021 2 005 0002	Encargos com Tarifas de Energia, Água, Esgoto e Telefone	349039	100	540 000
TOTAL				540 000

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta de Anulação de Dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada

R\$ 1,00

CODIGO		NAT DE DESP	FT	VALOR
18 301				
16 07 021 2 005 0001	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	319092	100	540 000
TOTAL				540 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

e 110 da Republica

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOÃO JOSÉ DE AMORIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
em Exercício

* REPRODUZIDO POR TER SAÍDO INCORRETO